

REQUERIMENTO Nº. ____/2023

Vereador: Paulo Sérgio de Toledo Costa

Senhores Vereadores, no exercício das atribuições inerentes minha vereança, com base nos Princípios da Publicidade e da Transparência que norteiam a Administração Pública, venho respeitosamente à presença de Vossas Ex^a., com fulcro no arts. 242 e 243 do Regimento Interno desta Casa de Leis, objetivando a fiscalização e controle dos atos da gestão municipal, apresentar **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, a fim de discussão e consequente aprovação em Plenário, na forma regimental, ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itapemirim, **solicitar esclarecimentos sobre quais áreas e microáreas estão sendo descobertas pelos Agentes Comunitários de Saúde do Município.**

Considerando que no art. 3º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores tem funções legislativas, exercer atribuições de fiscalização externa, financeira, orçamentária e patrimonial de controle e de assessoramento dos atos do Executivo e de Julgamento político administrativo, desempenhando atribuições que lhe são próprias, atinentes a gestão dos assuntos de sua economia interna;

Considerando que o art. 29 da Constituição Federal Capítulo IV dos Municípios, o Município roga-se a lei orgânica, já o artigo 8 dispõe que compete ao município legislar sobre o assunto local, sendo que o art. 31 da CF/88, define que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno ao Poder Executivo Municipal, na forma de Lei;

Considerando que o art. 94 do Regimento Interno relata que cabe ao Vereador apresentar proposições que visem ao interesse coletivo, compete à Câmara propor todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município, bem como impugnar as que pareçam contrárias ao interesse público;

Considerando o bom esclarecimento dos fatos e para que este Vereador possa entender melhor a questão e informar a população.

Considerando a importância do trabalho desempenhado pelos Agentes Comunitários de Saúde na promoção e prevenção de doenças, bem como no acompanhamento da saúde da população local, é de suma importância que todas as áreas e microáreas estejam devidamente assistidas por esses profissionais.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Diante do exposto, **requeremos**, nos termos regimentais, que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através do órgão competente, nos responda as seguintes indagações:

1. Quais são as áreas e microáreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde em nosso município de Itapemirim?
2. Quais áreas e microáreas estão atualmente descobertas pelos Agentes Comunitários de Saúde?
3. Quais medidas estão sendo adotadas pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Saúde para resolver essa falta de cobertura dos Agentes Comunitários de Saúde nas áreas e microáreas mencionadas?
4. Qual é o prazo estimado para que todas as áreas e microáreas do município estejam cobertas pelos Agentes Comunitários de Saúde?

Ante o exposto, diante do preenchimento de todos os requisitos legais e regimentais requer seja o presente pedido de informações **APROVADO** pelo Plenário, para que então seja expedido pela Presidência desta augusta Casa de Leis o competente ofício ao Prefeito em exercício, o qual deverá responder **POR ESCRITO** os questionamentos no prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 242 do Regimento Interno, devendo constar expressamente as advertências do art. 243 do mesmo Diploma.

Termos em que, Pede Deferimento.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 21 de junho de 2023.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador – Presidente

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

